

INDICAÇÃO 36, de 22 de Março de 2023

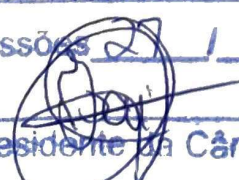
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, com base no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal que viabilize o fornecimento dos medicamentos para a população mediante licitação, adesão à ata de preços ou outra forma prevista em lei para aquisição pela REMUME (relação municipal de medicamentos), uma vez que a falta de medicamentos é cada dia maior.

Justificativa

A população de Mário Campos constantemente reclama da falta de medicamentos que deveriam ser fornecidos pelo SUS. A saúde é Direito constitucionalmente garantido e a falta de medicamentos traz prejuízos irreparáveis, principalmente para a população mais carente. O Município dispõe de meios legais e recursos para garantir o fornecimento dos medicamentos essenciais em favor da população.


REINALDO MAGALHÃES
VEREADOR MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 27 / 03 / 23

Presidente da Câmara

